



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0352/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 8.106/2024

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei n.º 010, de 11 de março de 2024, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1AC3-70B2-B038-022F>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0352/2024-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei n.º 010, de 11 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei n.º 010, de 11 de março de 2024, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.*

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 119.140,00 (cento e dezenove mil e cento e quarenta reais), a ser coberto mediante anulação de dotações orçamentárias.

O Projeto de Lei (PL) 010/2024 visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a correta adequação orçamentária em uma atividade constante do orçamento destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em face da observância de uma incorreção na vinculação da unidade orçamentária da atividade *2139-Man. dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-FEAS*, sendo necessária a alteração desta mesma vinculação, conforme segue:

De: Unidade 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Para: Unidade 02 - Fundo Municipal Assistência Social-FMAS.

Trata-se, portanto, de simples correção, de modo que, com a aprovação do PL 010/2024, este Executivo Municipal possa apresentar a correta execução orçamentária.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos o documento a seguir, anexo:

- Listagem das Fichas da Despesa;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0352/2024-GP/PMC - p. 03

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 010/2024, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1AC3-70B2-B038-022F> e informe o código 1AC3-70B2-B038-022F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AC3-70B2-B038-022F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 18/03/2024 12:21:37 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1AC3-70B2-B038-022F>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 11 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.140,00 (cento e dezenove mil cento e quarenta reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas de custeio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme a funcional-programática a seguir discriminada:

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	1008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Proj/ Atividade:	2.139 - MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE-FFAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90. Aplicações Diretas	(1.661) Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	119.140,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º estão amparados pelas anulações de dotações, conforme Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Função:	08 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	1008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Proj/ Atividade:	2.139 - MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE-FFAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90. Aplicações Diretas	(1.661) Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	119.140,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.255, de 21 de dezembro de 2023-LOA/2024, Lei nº 3.254, de 21 de dezembro de 2023-LDO/2024 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 11 de março de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A551-EE29-97C7-9505

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 18/03/2024 12:22:33 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/A551-EE29-97C7-9505>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 08/03/2024

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				
02				PODER EXECUTIVO				
02 11				SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
021101				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
08 244 1008 2139 0000				MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE-FEAS				
401				3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	119.140,00	0,00	0,00	119.140,00
4.1.661				500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00			119.140,00
				661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	0,00			119.140,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.661				
021102				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 1008				ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
08 244 1008 2139 0000				MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE-FEAS				
456				4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.1.661				500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00			40.000,00
				661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	0,00			40.000,00
				0 Sem código de acompanhamento				
				1.661				
TOTAL ORÇAMENTARIO					159.140,00	0,00	0,00	159.140,00
					0,00			159.140,00
					0,00			159.140,00
TOTAL GERAL					159.140,00	0,00	0,00	159.140,00
					0,00			159.140,00
					0,00			159.140,00